

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Srª. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de impressoras – CIS CAFAR

Área / Projeto: Paraty

Nº do Centro de custo: -

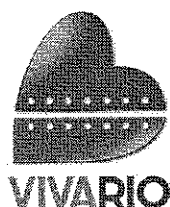
Nº do Contrato de Gestão/Convênio: -

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio

Gerência Tecnologia da Informação
VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Equipamento de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFAR), localizados no município de Paraty, situados no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**, incluindo: manutenção local, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFAR), localizados no município de Paraty, situados no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**, incluindo: manutenção local, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

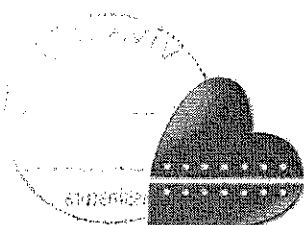
- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVÁRIO

- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

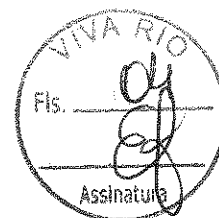
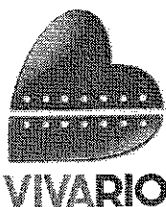
TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows 7,8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.



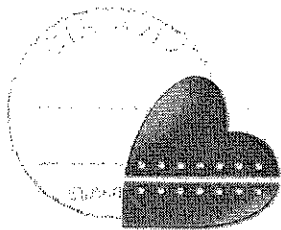
- 3.5.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 3.6.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no local que os equipamentos estão instalados e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7.** A contratada deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners mensais e 01 (um) sobressalente por equipamento.
- 3.8.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro novo de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.14.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.16.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar o equipamento sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.17.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1.** A contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura;
- 4.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;
- 4.3.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.4.** Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO E MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

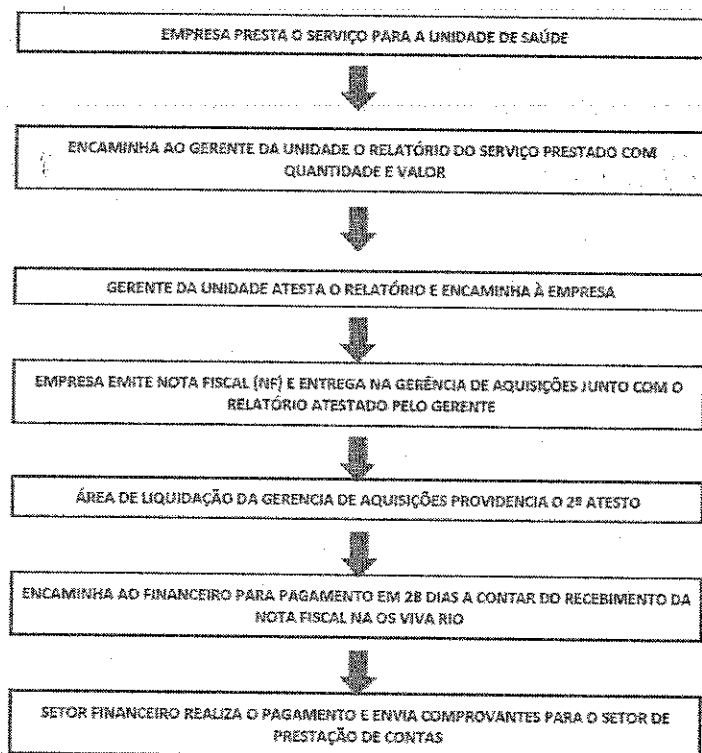
- 5.1** Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO



VIVARIO

DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado.

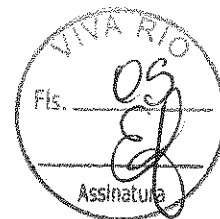
6.2. A disposição de cada equipamento seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio cumprindo o item 8.3.

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. A CONTRATADA sempre deverá entregar Equipamentos novos no início do contrato, quando houver troca de equipamentos condenados ou quando houver acréscimo de novos equipamentos através de aditivos do contrato.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 7.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 7.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSS Viva Rio.

8.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3. Endereço e Entrega de Equipamentos

	Multifuncionais - TIPO I		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CIS	6	1	R. Dr. Derli Elena - Parque Imperial, Paraty - RJ, 23970-000
CAFAR	2	2	R. Manoel Ferreira dos Santos Pádua, 16 - Patitiba, Paraty - RJ, 23970-000

	Impressoras - TIPO II		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CIS	21	7	R. Dr. Derli Elena - Parque Imperial, Paraty - RJ, 23970-000
CAFAR	2	0	R. Manoel Ferreira dos Santos Pádua, 16 - Patitiba, Paraty - RJ, 23970-000



9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

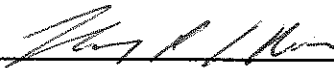
10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1 Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página: <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Gerência de TI
VIVA RIO



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Precificação - Serviço de locação de impressoras - PARATY

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

7 de abril de 2020 14:58

Prezados, boa tarde.

Considerando nova deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, da Secretaria Estadual de Saúde, solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressora**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Favor acusar recebimento.

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 Termo de Referência - Impressoras - CIS CAFAR.pdf
353K

HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

8 de abril de 2020 09:28

Aline,
Bom dia!

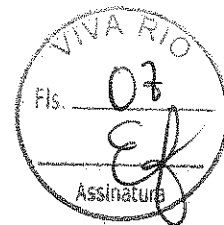
Segue proposta em anexo.

Att.,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta - CIS CAFAR Paraty - Viva Rio.pdf
282K



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 Gráfica Locação e Comércio
CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4
Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

**AO VIVA RIO
CIS/CAFAR - PARATY**

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFAR) em Paraty, apresenta a seguinte proposta:

Item	Objeto	Qtd.	Valor por Equipamento	Valor Total Mensal
01	Equipamentos de Grande Porte - (Tipo I) Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias.	08	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
02	Equipamentos de Pequeno Porte - (Tipo II) Franquia mensal global por equipamento: 3.000 (três mil) cópias.	23	R\$ 110,00	R\$ 2.530,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.490,00

Validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

Hm1 Gráfica e Loc. EIRELI



Luciana da Silva Dias
Gerente Geral



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Precificação - Serviço de locação de impressoras - PARATY

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: copiadora88@gmail.com

7 de abril de 2020 16:37

Prezados, boa tarde.

Considerando nova deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, da Secretaria Estadual de Saúde, solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressora**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Favor acusar recebimento.

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 Termo de Referência - Impressoras - CIS CAFAR.pdf
353K

copiadora oitenta e oito <copiadora88@gmail.com>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

7 de abril de 2020 19:09

Venho por meio dessa fornecer o preço unitário para os equipamentos solicitados, infelizmente estou home office, sem papel timbrado;

Fornecimento de Multifuncional e Impressoras para serem instaladas no município de Paraty, com fornecimento de toner, suprimentos e com manutenção no local em 48 horas máxima para atendimento:

Preço unitário Tipo 1 (equipamento de grande porte) R\$ 330,00 por equipamento,

Preço unitário Tipo 2 (Impressoras de pequeno porte)

R\$ 130,00 por equipamento,

sem mais

Sebastião Ladeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Precificação - Serviço de locação de impressoras - PARATY

1 mensagem

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

8 de abril de 2020 16:17

Para: jrbgrafica@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Considerando nova deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, da Secretaria Estadual de Saúde, solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressora**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Favor acusar recebimento.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



Livre de vírus. www.avast.com.



Termo de Referência - Impressoras - CIS CAFAR.pdf

353K



JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CNPJ: 04.205.619/0001-93 Insc. Estadual: 77118217
Endereço: Rua Olga, nº 121, Bonsucesso, CEP: 21041-140
Rio de Janeiro – RJ -Tel: 21-2281-3350 / 96480-6024
email: jrbgrafica@jrbgrafica.com.br
Banco Itaú Ag: 0023 CC: 80241-6



Para:

VIVA RIO

Rua do Russel, 76 – Glória

Rio de Janeiro-RJ CEP: 22210-010

Tel.: 55 21 2555-3750

A/C: Aline Bruno

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos - viva Rio

Segue abaixo cotação conforme solicitado. Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes aos custos de fabricação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P. UN	P. TOTAL
01	TIPO: 1 - Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco) ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão; ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm; ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI; ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas; ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas; ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet; ✓ Duplex para cópia; ✓ Duplex para impressão; ✓ Duplex para digitalização; ✓ Digitalização colorida; ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi; ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive; ✓ Digitalização com OCR FTP; ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2; ✓ Emulação PCL6; ✓ Impressão segura; ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.	08	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
02	TIPO II - Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento. ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm	23	R\$ 148,00	R\$ 3.404,00



	(velocidade mínima); ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto); ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal; ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas; ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m2; ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo; ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; ✓ Interface de E/S: USB; ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento; ✓ Compatível com Linux, Windows 7,8 e 10, 2008 e 2012 Server; ✓ Permitir verificar o status da impressora; ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes; ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera); ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7"); ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português			
Total				6.484,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, em 08 de abril de 2020.

04.205.619/0001-95
L. R. B. SERVIÇOS
GRÁFICOS
RUA OLGA, 111 - PARTE
BOMFIM - CEP 21041-140
RIO DE JANEIRO - RJ

JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CARLOS VICENTE DE AMORIM
Identidade nº 453088 - MB



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

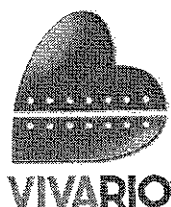
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

				OBJETO	EMPRESAS					
TOTAL	MULTI	IMPRESSORA	QNT MESES		HM1 (MULTI)	HM1 (IMPR.)	JRB GRÁFICA (MULTI)	JRB GRÁFICA (IMPR.)	COPIADORA OITENTA E OITO (MULTI)	COPIADORA OITENTA E OITO (IMPR.)
31	8	23	12	Prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos, sendo 08 (oito) equipamentos de grande porte (tipo I), e 23 (vinte e três) equipamentos de pequeno porte (tipo II), para o Hospital Municipal Hugo Miranda, no município de Paraty.	R\$ 245,00	R\$ 110,00	R\$ 385,00	R\$ 148,00	R\$ 330,00	R\$ 130,00
VALOR UNITÁRIO					R\$	R\$	R\$ 3.080,00	R\$ 3.404,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL QUANTIDADE EQUIPAMENTOS					R\$ 1.960,00	R\$ 2.530,00				
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	R\$ 4.490,00	R\$	6.484,00	R\$	5.630,00
VALOR GLOBAL					R\$	R\$ 53.880,00		R\$ 77.808,00	R\$	67.560,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:
MAPA CONFECCIONADO EM 08/04/2020

GERENTE DE AQUISIÇÕES
Assinatura: [Assinatura]
VIVA RIO
Matrícula: 15490
Gerente de Aquisições

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



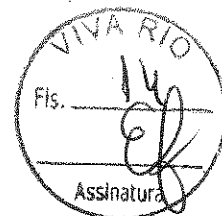
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **HM1GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, para atender as demandas do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Centro Abastecimento Farmacêutica (CAFAR), localizadas no município de Paraty, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 13 / 01 / 2020 .

Assinatura do Solicitante/Responsável:


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
MM Hugo Miranda - Mat. 26106
VIVA RIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 104163456DETRANKJ

CPF: 068.796.497-00 DATA NASCIMENTO: 27/04/1976

ENDEREÇO: LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

INSCRIÇÃO: 01557304906 VIGÊNCIA: 18/01/2021 INSCRIÇÃO: 04/09/2001

RESERVAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 18/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 06764946252 RJ615257160

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

XXI - OFÍCIO DE NOTAS DA COMERCIAL CARVALHO & FILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES - Substituto do Tabelião.

Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 ISS: R\$ 0,29 Total: R\$ 7,84

Selo: ECUA04621-ATJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

157883 RE284226



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1- ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede será na Rua Olga, 121, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21041-140. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, resolve efetuar a seguinte alteração no Contrato Social:

PRIMEIRO: Nomear **CARLOS VICENTE DE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Dom Helder Câmara, 6.001, Bloco 06, Aptº 1508, Pílares, RJ - CEP 20771-002, portador da Carteira de identidade nº 453088, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.344.477-53, como Administrador da HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Em vista da alteração ora procedida resolve a titular, consolidar e dar nova redação ao Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1. ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055. Titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. "HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI" estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061.

2ª O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, superior ao valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357ADE58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7





Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), Fotocópias (CNAE 82.19-9-01), Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00), Edição de Apostilas (CNAE 58.11-5-00), Serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2016, data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificada, e pelo administrador CARLOS VICENTE DE AMORIM, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representá-la judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Titular e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E55A29023C2D6F54C0F456B2FEC1B86726A5A2C4849CC77E561D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

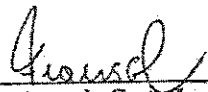
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

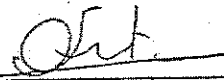
E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em dois exemplares de igual teor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

34º 
34º 
ANA PAULA REREIRA DE SOUZA
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Testemunhas:

ASS:  CPF: 009 991 887 04
Francisco Azevedo Costa Junior

ASS:  CPF: 030 166 097 20
Francisco Azevedo Costa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 236.9046955-4 Protocolo: 60-2018/387255-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421922 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DN4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4649CC77B61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/7





34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em 18 de Outubro de 2018, Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECUA04649-RJL

Consulte em <http://www3.rj.gov.br/sitepublico>

157883 18284236

Ofício de Notas
Comarca da Capital
RJ

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em 18 de Outubro de 2018, Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECUA04649-RWL

Consulte em <http://www3.rj.gov.br/sitepublico>

157883 18284236

Ofício de Notas
Comarca da Capital
RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

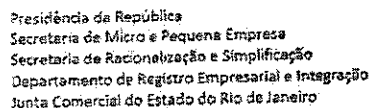
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E56A29023C2D6F54C0F456CE2FEC1B86728A5A2C4649CD77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 6/7



JUCERJA



VARIJUN SEDIJOU DA FAMILIA QUANDO A SEDE FOI EM OUTRA UFM

33-60046955-4

تجربہ نامہ نمبر:

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

பொருள்: இவ்வாறு

Microemulsions

Nº do Protocolo

00-2018/387265-7

07/11/2018 - 13:55:46

LUCERIA

Último Arquivamento:

00003024652 - 31/03/2017

NIRE: 33.6.0046955-4

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

Exhibit(s): 102873656

Hash: C5BABC46-61B1-47FA-9D78-C939540CB034

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
PROJ	21,00	21,00



VIVA RIO
Fls. 19
8:55:46
Assinatura

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Excreto Nome Empresarial)
xxx	xxx		
xxx	xxx		
xxx	xxx		
xxx	xxx		

Rio de Janeiro
Local

03/11/2018

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Carlos Vicente de Azevedo
Assinatura:	[Assinatura]
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/10/2018
Data da 1ª entrada:	05/11/2018



00-2018/387265-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME
Nº: 236 0446855-4 Protocolo: 00-5018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

NIAE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

autenticação.

autenticacao.

Para validar o documento acesse <http://www.judicaria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Page 277



711053 3 1A

DocId:34607897





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.31.83.93 - 24.241.246.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.241.246/0001-13

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CNPJ DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
CARLOS VICENTE DE AMORIM

CPF
936.344.477-53

LOCAL E DATA
Rio, 23/10/2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. de Raphael Braga de Amorim Soares, Substituto do Tabelião
94117206-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 Tj-Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04644-RVO
Consulta em <https://www3.jucersa-rio.rj.gov.br>

157893

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 80-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

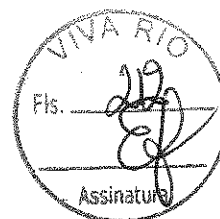
Autenticação: D04B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B067285A2C4649C077E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



JUCERJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL HMT GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 35.19-3-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR		UF RJ
TELEFONE (21) 3889-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25/09/2019

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.980-4	25/02/2016



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 153052 - GRAFICAS 153087 - EDICAO DE LIVROS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 251054 - PLASTIFICACAO 251178 - ARTES GRAFICAS 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	13
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/03/2017

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 25/09/2019 às 14:53.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:34 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: C05F.F93C.A6B2.3830
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/545563

Código de verificação de autenticidade: 37125b9c6f5225cb41c7e006150961b8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 25/03/2020	ÀS 09:09:49
VÁLIDA ATÉ: 23/06/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8939919563**

Órgão: F/SUBTE/CIS-1

Controle: *6608/2020

Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2020.

Carlos Luis Amaral
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145.981-7

HORA: 14:19

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 138625/2019, que no período de 1977 até 19/11/2019 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4GBM.5210.6M11.0034

Esta certidão tem validade até 19/05/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/11/2019 às 08:02:10.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/11/2019 às 10:33:44.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8MCSC9X99C

Página 1 de 1
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data,

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.241.245/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

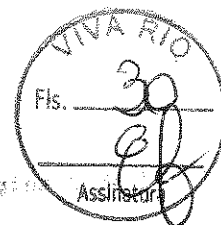
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032404471582347088

Informação obtida em 25/03/2020 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 189513246/2019

Expedição: 19/11/2019, às 10:05:05

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



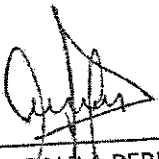
01

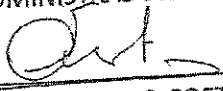
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37, com número de ordem 04 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2018.


ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR

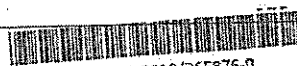

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC 9209



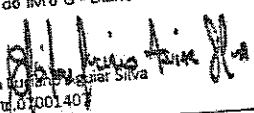
Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME
Protocolo: 00-2019/265876-0 NIRE: 33.6.0046955-4
Certifico a exibição dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 4
registrados sob o número 00003629090.

Data: 28/05/2019



00-2019/265876-0


Cleiton Augusto da Silva
Matr. 01001407

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	25.760,44D	62.919,65D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=DISPONIVEL		*****25.760,44D	*****62.919,65D
ESTOQUE (196)			
Mercadoias para Revenda (203)	1-1-03-01	102.507,48D	102.507,48D
=ESTOQUE		****102.507,48D	****102.507,48D
=Total - CIRCULANTE		****128.267,92D	****165.427,13D
NÃO CIRCULANTE (301)			
Contas Correntes (1589)			
Socios e Dirigentes (1596)	1-2-01-01	46.000,00C	105.000,00C
=Contas Correntes		*****46.000,00C	****105.000,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****46.000,00C	****105.000,00C
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	18.995,68D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****18.995,68D	****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****18.995,68D	****36.146,61D
=Total - ATIVO		****101.263,60D	****96.573,74D

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
FORNECEDORES (490)			
Diversos (1554)	2-1-02-03	31.798,87C	0,00C
=FORNECEDORES		*****31.798,87C	*****0,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	0,00C	819,23C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	0,00C	606,42C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	117,88C	0,00C
Simples (1610)	2-1-03-15	279,69C	1.341,76C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****397,57C	*****2.767,41C
=Total - CIRCULANTE		*****32.196,44C	*****2.767,41C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	24.632,84D	24.739,17C
Prejuizos Acumulados (742)	2-4-04-03	0,00D	24.632,84D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****24.632,84D	*****106,33C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****69.067,16C	*****93.806,33C
=Total - PASSIVO		****101.263,60C	*****96.573,74C

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 96.573,74 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

RG: 453088 Orgão:

Expedição:

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			195.204,54C
Outros Serviços	3-1-02-04	826	****195.204,54C
-RECEITA DE SERVIÇOS			
			****195.204,54C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			11.712,29D
Simples	3-2-01-08	1561	*****11.712,29D
-DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			17.774,01D
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	*****17.774,01D
-CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
			****29.486,30D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
			****165.718,24C
=Total - RECEITAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	67.175,86D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	52,68D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	5.919,99D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	801,76D
FGTS	4-1-01-09	1134	7.459,41D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	1.237,33C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	7.448,55D
Ferias	4-1-01-15	1379	3.840,28D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	18.197,80D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.659,00D

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Pessoa Jurídica	4-1-02-01	1183	745,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	17.984,60D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.201,06D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	166,63D
Conservação de Bens	4-1-02-21	1386	9.222,78D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****31.320,07D
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****140.979,07D
Total - DESPESAS			****140.979,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 165.718,24C
DESPESAS + CUSTO -----> 140.979,07D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.739,17

***** (XXXXX) *****

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.739,17 (VINTE E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE Reais E DEZESSETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0



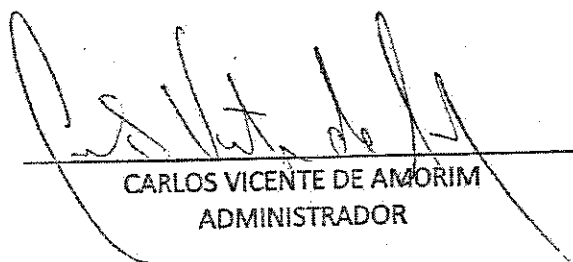
37

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37 com número de ordem 04 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.


CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Técnico Contábil – CRC 9209



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.680-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13
INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-2018

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	165.427,13	1,54
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

INDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	165.427,13	59,78
	PASSIVO CIRCULANTE	2.767,41	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	201.573,74	1,87
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

28/01/2020>29/01/2020 (49)

00-006829-L-001/001

20000068290004
RECIBO: 105331
SELO: EDX61927EGO
Modelo: DEPASSINATURA

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélcio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (25/01/2000 ATÉ 25/01/2020), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de HMI GRAFICA E LOCACOES BIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13*****

Rio de Janeiro, Capital em 28/01/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIX 61927 EGO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1857)

Conferido 28/01/2020
IELVA BARBOSA
CTPS.62169/057

Certidão em nome de HMI GRAFICA E LOCACOES BIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013454657

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 28/01/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

RIO
Fls. 41
Assinatura
006829

02/37 Pag: 0001
R:1967423

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.185 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 a 24/01/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI Qualificação : 24241246000113 (conforme requerido).....

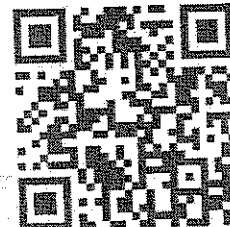
EMITIDA EM: 29/01/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 54.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDH099218-NTM

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Requerida em 28/01/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

6829/2020-1.09

Fls. 01
Modelo ESPECIAL folha 01

0902902089
Assinatura

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, 227 - GRUPO 201 - CEP: 20620-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL ate VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 ate 24/01/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, qualificação: CNPJ 24.241.246/0001-13 (conforme requerido)

Emitida em: 28/01/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDHV42568 MJB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

3º Ofício do Registro de Distribuição
Elaine Tavares Fiel
Substituta do Titular
Mat.: 94/10837

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HONORÁRIA, DEVE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMENAGEM NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMADAS E AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO INDICADO, DEVEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7574579

Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



006829

20000068290001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08
R\$42,84 (FETJ) R\$16,84 (FUNPERJ) R\$4,21
(FUNDPERJ) R\$4,21 (FUNARPEN) R\$3,36 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,85 (I.S.Q.N.) R\$4,40 Assinatura
Total R\$118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, Folha: 1

ANDREA

(0)
28/01/2020

C E R T I F I C A

16:29:38
DIV48104

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI XX
CNPJ: 24.241.246/0001-13//
REQUERIDA E EMITIDA EM 28/01/2020, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDIV48104 BYD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

9202479154403001



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

2270730722
AAA 013670722



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASILEIRO / UF
164165456DETRANRJ

CPF
068.796.497-00

DATA NASCIMENTO
27/04/1976

ELABORADO POR
LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA
ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Nº REGISTRO
01457304206

VALIDADE
15/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2001

CLASSIFICAÇÃO
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA DE EMISSÃO
18/01/2016

ASSINATURA DO EMITENTE
06764946262
RJ615257160

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE NOTAS DA COMARCA DE CARVALI / RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018

Em test. _____ da verdade. Cof. por _____

94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES - Substituto do Tabelião.

Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,96 ISS: R\$ 0,29 Total: R\$ 7,84

Selo: ECUA04621-AT.JJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

157883 0204226



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

I- ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede será na Rua Olga, 121, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21041-140. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, resolve efetuar a seguinte alteração no Contrato Social:

PRIMEIRO: Nomear **CARLOS VICENTE DE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Dom Helder Câmara, 6.001, Bloco 06, Aptº 1508, Pílares, RJ - CEP 20771-002, portador da Carteira de identidade nº 453088, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.344.477-53, como Administrador da HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Em vista da alteração ora procedida resolve a titular, consolidar e dar nova redação ao Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1. **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055. Titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. "HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI" estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061.

2ª O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, superior ao valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICA O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: DD4B357ACE58A29023C2D6F54C0F4550EEFEC158672BA5A5C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/7





Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), Fotocópias (CNAE 82.19-9-01), Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), Suporte técnico, integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00), Edição de Apostilas (CNAE 58.11-5-00), Serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2016, data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificada, e pelo administrador CARLOS VICENTE DE AMORIM, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Titular e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

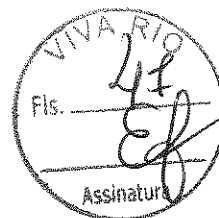
NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387266-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4E357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86720A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/7





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9º As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em dois exemplares de igual teor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

34º

34º

ANA PAULA REREIRA DE SOUZA

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Testemunhas:

ASS:

Francisco Azevedo Costa Junior

CPF: 009 991 887 04

ASS:

Francisco Azevedo Costa

CPF: 030 166 097 20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046925-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421727 e demais constantes do termo de autenticação.

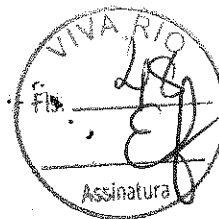
Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F94C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4649CD77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pág. 5/7



JUCE RJ



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em test. de verdade. Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04649-RJL
Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>

157883 RB284236

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. de verdade. Com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04649-RWL
Consulte em <https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>

157883 RB284236

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEG1B86728A5A2C4849C077E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 6/7



NÃO É UM COSTUME DA FÉRIAL, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA CÍTIA

33.G.0046955-4

1995-1996

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

2001 12 25 星期三 晴

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2018/387265-7

07/11/2018 - 13:55:48

JUCERIA

Último Arquivamento:
00003024652 - 31/03/2017

NIRE: 33.6:0046955-4

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

Órgão	Calculado	Pago
conta	193,00	193,00
PREJ	21,00	21,00

Boleto(s): 102873556

Hash: C8B48C46-61B1-47FA-9D7B-C9C9540C9D34



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Rio de Janeiro
Local

03/11/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	CARLOS VICENTE DE ARAUJO
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/10/2018
Data da 1ª entrada:	05/11/2018



00-2018/387265-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00602421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Authenticity: DD4B737A3E68A2F023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A552C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page 217



JUNE 11 1964

NÃO NA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF.

33.6.0046955-4

740 2030

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Fonte: Empressia

Microempresa

Answer

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

உயர்நீதிமன்றம்

Εγγραφή

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 07/11/2018 e arquivado em 07/11/2018

✓

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2018/387265-7

NE de l'Asie

Case No. 03-10123

1

4/3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

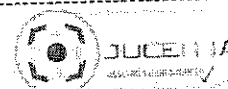
NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/397265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

307-2671301

Autenticação: DD4B357A0E58A2B013C2D6F54C0F4560E2FEC1B8673B85A2C4649CC77E61D2FE
Para validar o documento acesse <http://www.jucorj3.rj.gov.br/servicos/chancela>

Autenticação: 0D4B357A0E58A29032C2D6E54C0F4560E2FEC1B8673E85A20A449C77E4B2D2E
 Para validar o documento acesse <http://www.jucorjg.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Page 1/7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.31.83.93 - 24.241.246.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.241.246/0001-13

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
CARLOS VICENTE DE AMORIM

CPF
936.344.477-53

LOCAL E DATA
Rio, 23/10/2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DO CAPITAL / RJ
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM
Em test. de autenticidade Conf. por
9417206-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Empreendedor: R\$ 5,41 TJ-Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04644-RVO
Consulte em <https://www3.trilux.org/portalpublico>
157863-10204231

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NUMERO 00003421727 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29073CDD6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4649CC77B61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



JUCERJA
Assinatura digitalizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016	
NOME EMPRESARIAL HMT GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.776-061	BARRIO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR		TELEFONE (21) 3699-3500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25/09/2019

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 153052 - GRAFICAS 153087 - EDICAO DE LIVROS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 251054 - PLASTIFICACAO 251178 - ARTES GRAFICAS 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE
RESTRICOES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERENCIA DE FISCALIZACAO DO ISS	1
GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO	13
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/03/2017

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 25/09/2019 às 14:53.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:34 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: C05F.F93C.A6B2.3830
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/545563

Código de verificação de autenticidade: 37125b9c6f5225cb41c7e006150961b8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/03/2020 ÀS 09:09:49 VÁLIDA ATÉ: 23/06/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 8939919563
Órgão: F/SUBTF/CIS-1
Controle: *6608/2020

Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2020.

Carlos Luis Amaral
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145.981-7

HORA: 14:19

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 138625/2019, que no período de 1977 até 19/11/2019 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4GBM.5210.6M11.0034

Esta certidão tem validade até 19/05/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/11/2019 às 08:02:10.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/11/2019 às 10:33:44.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

Fls.

8MCSC9X99C

PARANÁ 11/06/19

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data,

Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2019

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HMI GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

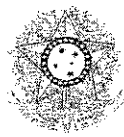
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032404471582347088

Informação obtida em 25/03/2020 09:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 189513246/2019

Expedição: 19/11/2019, às 10:05:05

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



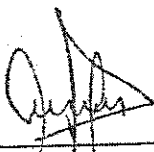
01

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37, com número de ordem 04 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2018.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



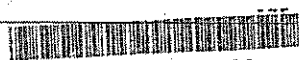
FRANCISCO AZEVEDO COSTA
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC 9209



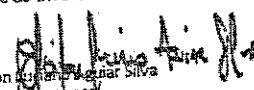
Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME
Protocolo: 00-2019/265876-0 NIRE: 33.6.0046955-4
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 4
registrados sob o número 00003629090.

Data: 28/05/2019



00-2019/265876-0


Cleiton Aguiar da Silva
Matr. 01001407

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)	1-1-01-01-01	25.760,44D	62.919,65D
Caixa (35)		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=DISPONIVEL			
ESTOQUE (196)	1-1-03-01	102.507,48D	102.507,48D
Mercadoias para Revenda (203)		****102.507,48D	****102.507,48D
=ESTOQUE		****128.267,92D	****165.427,13D
=Total - CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE (301)			
Contas Correntes (1589)	1-2-01-01	46.000,00C	105.000,00C
Socios e Dirigentes (1596)		****46.000,00C	****105.000,00C
=Contas Correntes		****46.000,00C	****105.000,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE			
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)	1-3-02-04	18.995,68D	36.146,61D
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		****101.263,60D	****96.573,74D
=Total - ATIVO			

***** (XXXX) *****

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
FORNECEDORES (490)			
Diversos (1554)	2-1-02-03	31.798,87C	0,00C
=FORNECEDORES		*****31.798,87C	*****0,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	0,00C	819,23C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	0,00C	606,42C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	117,88C	0,00C
Simplex (1610)	2-1-03-15	279,69C	1.341,76C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****397,57C	*****2.767,41C
=Total - CIRCULANTE		*****32.196,44C	*****2.767,41C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	24.632,84D	24.739,17C
Prejuizos Acumulados (742)	2-4-04-03	0,00D	24.632,84D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****24.632,84D	*****106,33C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****69.067,16C	*****93.806,33C
=Total - PASSIVO		*****101.263,60C	*****96.573,74C

***** (XXXXX) *****

HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI

FRAZE CONTABILIDADE E LEGALIZACOES LTDA - ME

Balanco Patrimonial em 31/12/2018

Diário: 3

Fis. _____

Folha: 35

Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 96.573,74 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

RG: 453088 Orgão:

Expedição:

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual Fls.
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	195.204,54C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****195.204,54C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****195.204,54C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simples	3-2-01-08	1561	11.712,29D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****11.712,29D
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	17.774,01D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			*****17.774,01D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****29.486,30D
=Total - RECEITAS			****165.718,24C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	67.175,86D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	52,68D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	5.919,99D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	801,76D
FGTS	4-1-01-09	1134	7.459,41D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	1.237,33C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	7.448,55D
Ferias	4-1-01-15	1379	3.840,28D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	18.197,80D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.659,00D

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME(00162)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018

FRAZEE CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA - ME
Diário - Fls. Folha: 35

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			Assinatura
Honorários Pessoa Jurídica	4-1-02-01	1183	745,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	17.984,60D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.201,06D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	166,63D
Conservação de Bens	4-1-02-21	1386	9.222,78D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****31.320,07D
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****140.979,07D
Total - DESPESAS			****140.979,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 165.718,24C
DESPESAS + CUSTO -----> 140.979,07D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.739,17

***** (XXXXX) *****

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Téc. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.739,17 (VINTE E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE Reais E DEZESSETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0



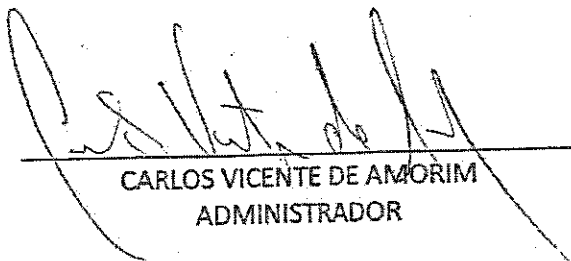
37

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37 com número de ordem 04 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

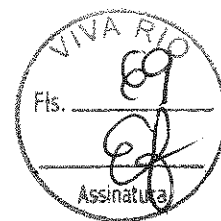
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.


CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Técnico Contábil – CRC 9209



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1 003.680-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 24.241.246/0001-13

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	165.427,13	1,54
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	165.427,13	59,78
	PASSIVO CIRCULANTE	2.767,41	

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	201.573,74	1,87
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

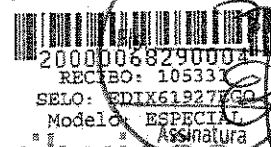


SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

28/01/2020>29/01/2020 [19]
00-006829-L-001/001



1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélcio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICADA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (25/01/2000 ATÉ 25/01/2020), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13*****
Rio de Janeiro, Capital em 28/01/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIX 61927 EGO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[Assinatura]
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

[Assinatura]
Conferido 28/01/2020
IELVA BARBOSA
CTPS 62169/057

Certidão em nome de HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013454657

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 28/01/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

006829

02/37 Pag: 0001

R:1967423

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.185 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
 - B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
- VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 a 24/01/2020) dele(s).....

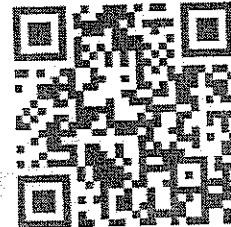
.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI Qualificação : 24241246000113 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 29/01/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - PETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.46

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHU99218-NTM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 24/2001



Requerida em 28/01/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

6829/2020-1.00

Modelo ESPECIAL - 10/10/01

0902902068

Assinatura



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-008
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

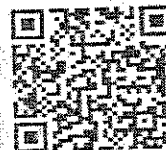
c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL ate VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 ate 24/01/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, qualificação: CNPJ 24.241.246/0001-13 (conforme requerido)

Emitida em: 28/01/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHV42668 MJB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrius.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

3º Ofício do Registro de Distribuição

Elaine Tavares Fiel

Substituta do titular

Mat.: 94/10537

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIA, O DE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIA NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMADAS EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO, SINALIZADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7574579

Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



20000068290001

006829

Fis.

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08
R\$42,84 (FETJ) R\$16,84 (FUNPERJ) R\$4,21
(FUNDPERJ) R\$4,21 (FUNARPEN) R\$3,36 (CGJ)
PORTARIA 17/13) R\$0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$4,28
Total R\$118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, Folha: 1

ANDREA

(0)

28/01/2020

C E R T I F I C A

16:29:38

DIV48104

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 136 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI XX
CNPJ: 24.241.246/0001-13/XXX
REQUERIDA E EMITIDA EM 28/01/2020, RIO DE JANEIRO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIV48104 BYD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012



9202479154403001

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013670722



CONTRATO Nº 183/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555 - 3750 Fax.: (55 21) 2555-3753
www.vivario.org.br



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, **com data de início em 13/04/2020 e término em 12/04/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**. O pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

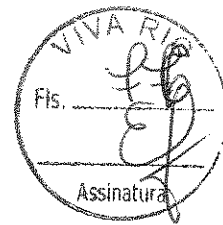
I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e a OSS Viva Rio, com vistas operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:



A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

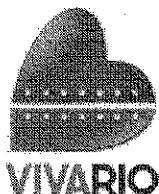
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema- RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3831

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr^a. Jessica Evaristo, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500.

Atenção: Sr^a. Jessica Evaristo.

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 13 de abril de 2020.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Taiseu Santo Silva
CPF/MF n.º 135.241.704-94

2ª) 

Nome: Jennifer Roche
Matrícula: 102
Contratos
Viva Rio
CPF/MF n.º 57899782708





**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

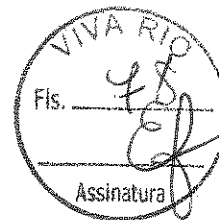
Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS



5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

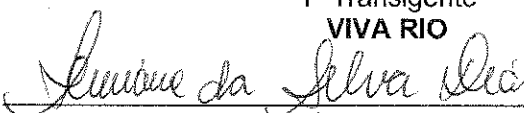
8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020


1º Transigente
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


2º Transigente
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)


Nome: Tatiana Costa Sousa
CPF/MF n.º 135.241.401-16

2ª)


Nome: Jennifer Rocha
CPF/MF n.º 57899782708



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Equipamento de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFAR), localizados no município de Paraty, situados no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**, incluindo: manutenção local, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFAR), localizados no município de Paraty, situados no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**, incluindo: manutenção local, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;



- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

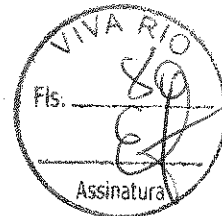
- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.



- 3.6.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no local que os equipamentos estão instalados e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7.** A contratada deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners mensais e 01 (um) sobressalente por equipamento.
- 3.8.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro novo de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.14.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.16.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar o equipamento sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.17.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1.** A contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura;
- 4.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;
- 4.3.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.4.** Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO E MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

5.1 Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

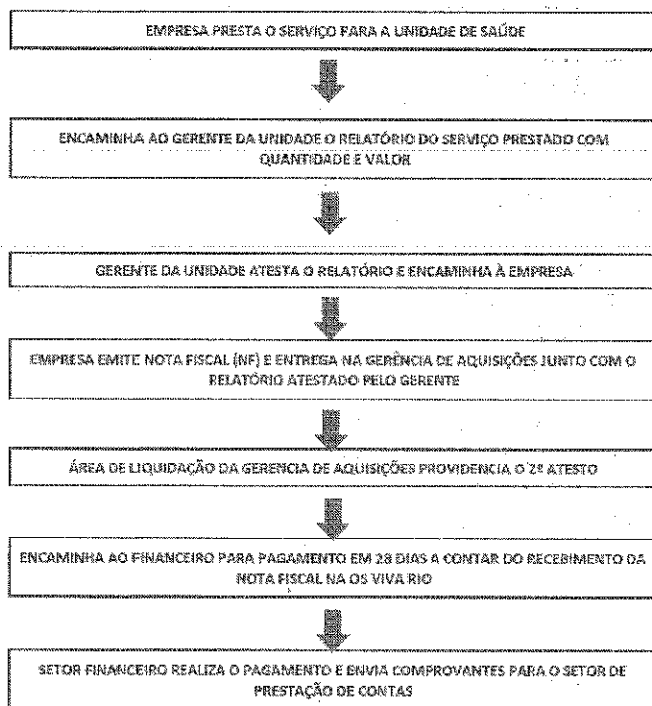
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



"atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado.

6.2. A disposição de cada equipamento seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio cumprindo o item 8.3.

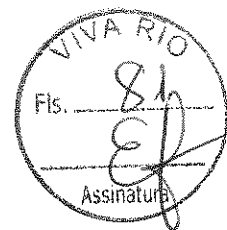
6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. A CONTRATADA sempre deverá entregar Equipamentos novos no início do contrato, quando houver troca de equipamentos condenados ou quando houver acréscimo de novos equipamentos através de aditivos do contrato.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;



- 7.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
7.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
7.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
7.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
7.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
7.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSS Viva Rio.
8.2. As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

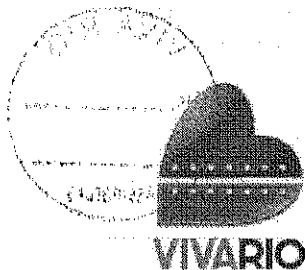
8.3. Endereço e Entrega de Equipamentos

	Multifuncionais - TIPO I		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CIS	6	1	R. Dr. Derli Elena - Parque Imperial, Paraty - RJ, 23970-000
CAFAR	2	2	R. Manoel Ferreira dos Santos Pádua, 16 - Patitiba, Paraty - RJ, 23970-000

	Impressoras - TIPO II		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CIS	21	7	R. Dr. Derli Elena - Parque Imperial, Paraty - RJ, 23970-000
CAFAR	2	0	R. Manoel Ferreira dos Santos Pádua, 16 - Patitiba, Paraty - RJ, 23970-000

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das



obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

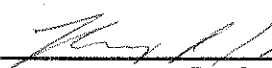
9.2. Cabe a **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

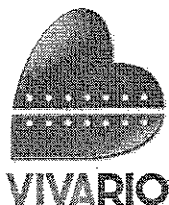
10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1 Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio
Gerência de TI
VIVA RIO



À

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Rua Jose dos Reis, 1415- Engenho de dentro – Rio de Janeiro

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de contratação de empresa especializada em Locação de impressoras para atender ao Centro Integrado de Saúde (CIS) e Central de Abastecimento farmacêutica (CAFAR), localizada no município de Paraty, nos termos do **CONTRATO 183/2020** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **24.241.246/0001-13**, com sede na Rua Jose dos Reis, 1415- Engenho de dentro – Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA**, terá início em **13/04/2020** e seu término em **12/04/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020.



Setor de Contratos
VIVA RIO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato ao qual dispõe prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **183/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/04/2021 com seu término em 12/04/2022**.

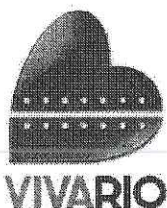
Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty, não seja prorrogado, ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**,



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$ 107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

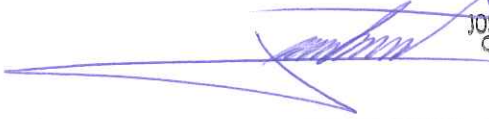
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro / RJ, 13 de abril de 2021.



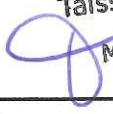
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



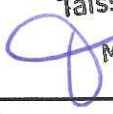
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas: Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio


Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

1ª) 

Nome:
CPF/MF n.º 134.895.861-00

2ª) 

Nome:
CPF/MF n.º 135.241.404-74



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATADA** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato ao qual dispõe prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **183/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 13/04/2022 com seu término em 12/04/2023**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty, não seja prorrogado, ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**,



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro / RJ, 13 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60325-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

**ANA PAULA PEREIRA DE
SOUZA**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2022.04.13 12:01:46 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

**1ª) Paulo Roberto
Nonato Pieroni**

Assinado de forma digital por Paulo
Roberto Nonato Pieroni
Dados: 2022.04.13 12:02:24 -03'00'

**Nome:
CPF/MF n.º**

2ª)

Lais Aguiar
Matrícula: 26688
Contratos
Viva Rio

**Nome:
CPF/MF n.º 221627770**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 183/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI
ME., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato ao qual dispõe prestação de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **183/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/04/2023 com seu término em 12/04/2024**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.



[Handwritten signature in blue ink]

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$ 215.520,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)



Nome:

CPF/MF nº 142.566.506-79

2ª)



Nome:

CPF/MF nº 136.175.797-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O Contrato original 183/2020 dispõe de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 183/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 com seu término em 12/04/2025**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 183/2020 passará a ser estimado em **R\$ 269.400,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

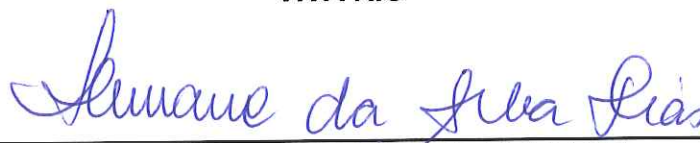
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2024.



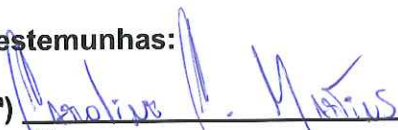
VIVA RIO

JOSE
Coord.
C. de Saúde
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.500.507-79

2ª)



Nome:
CPF/MF nº 353227 677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de locação de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty, administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O Contrato original 183/2020 dispõe de até 31 (trinta e um) equipamentos de impressão, sendo até 8 (oito) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento e até 23 (Vinte e três) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 183/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/04/2025 com seu término em 12/04/2026** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 183/2020 passará a ser estimado em R\$ 323.280,00 (Trezentos e vinte três mil, e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 14/05/2025 17:05:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula Pereira
de Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.04.11 16:53:48 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª) Luciana Da
Silva Dias

Assinado de forma digital por
Luciana Da Silva Dias
Dados: 2025.04.11 16:54:08
-03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 17/04/2025 10:00:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br